



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.675 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.130

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.750

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Concede ao Pe. **AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

[Assinatura]
Diretoria Legislativa
14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.750

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor OS 1091/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº:		QUORUM: M 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR. Diretor Legislativo OS 1091/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente OS 1091/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator OS 1091/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL) 05/564/2017 12:28 078130,

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:

J. J. I. I.
Presidente
05/09/2017

APROVADO

J. J. I. I.
Presidente
05/09/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.750

(Mesa)

Concede ao Pe. **AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Padre **AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Pe. AGNALDO TAVARES RIBEIRO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1973, em Assis Chateaubriand-PR. Em 1995 entrou para o seminário Propedêutico, em Itu-SP, onde permaneceu por 3 anos. Em 1998, seguiu para o seminário de Filosofia, na cidade de Jordanésia-SP, por mais 2 anos, e no ano de 2000, veio para o seminário de Teologia, em Jundiaí, onde completou seus estudos por mais 3 anos. Em 07 de dezembro de 2003 foi ordenado diácono e, em 03 de abril de 2005, foi ordenado presbítero. Iniciou seus trabalhos pastorais no Bairro Engordadouro, com a juventude e crisma. Passou também por outras paróquias, sempre muito atuante como diácono, sacerdote e pároco. Durante sua trajetória, foi coordenador de presbíteros, coordenador pastoral, diretor espiritual, assessor espiritual, secretário e presidente do Fundo de Ajuda Inter Paroquial-FAIP. Atualmente é pároco da Paróquia



São João Bosco (Bairro Eloy Chaves), membro do Conselho de Presbíteros e membro do Conselho Diocesano de Formadores.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 29/08/2017

MESA

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS
1º Secretário

LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

Pe. Agnaldo Tavares Ribeiro

Nascido 02/12/1973 (43 anos)

Natural de Assis Chateaubriand - Paraná

Filho de: Isabel Tavares Ribeiro

 Amauri Salustiano Ribeiro

 3 irmãs : Marlene, Marilza e Claudiceia

Entrou no seminário Propedêutico, em Itu, no ano de 1995, ficou nesta casa 3 anos

No ano de 1998 foi para o seminário de filosofia em Jordanésia, permaneceu nesta casa 2 anos.

No ano de 2000 foi para o seminário de Teologia em Jundiá para completar seus estudos até o final do ano de 2003.

Trabalhos pastorais como seminarista:

- Começou seus trabalhos pastorais na paróquia Santo Antonio de Pádua (Engordadouro), com a juventude e crisma.
- Trabalhou na paróquia Santa Rosa de Lima (Vila Maringá), também com a Juventude.
- Trabalhou na Paróquia São Benedito (Salto) com catequese, celebração da palavra e formação de salmistas liturgia e catequese.
- Como diácono trabalhou 6 meses na Paróquia Sagrado Coração de Jesus (Louveira)
- Ainda como diácono trabalhou 7 meses na quase paróquia São Pedro (Santana de Parnaíba), onde continuou exercendo seu ministério como Sacerdote.

Foi ordenado diácono dia 07/12/2003

Foi ordenado presbítero dia 03/04/2005

Breve histórico de serviço a Igreja como diácono e presbítero:

Servi como diácono na paróquia Sagrado coração de Jesus em Louveira e na Quase Paróquia São Pedro Santana de Parnaíba. Servi como sacerdote inicialmente na Quase Paróquia São Pedro depois assumi a Quase Paróquia Nossa Senhora do Rosário em Santana de Parnaíba ajudando a mesma a se organizar pastoralmente e financeiramente, até ser elevada a Paróquia, da qual me tornei seu primeiro pároco. Por fim pela obediência e necessidade da igreja renunciei o ofício daquela paróquia pra assumir o ofício de pároco da paróquia São Francisco de Assis, em Campo Limpo Paulista. Atualmente exerço ofício de pároco da paróquia São João Bosco, Bairro Eloy Chaves em Jundiá SP.

Relação dos ofícios exercidos como presbítero

- Pároco da quase paróquia Nossa Senhora do Rosário, Santana de Parnaíba
- Primeiro pároco da paróquia Nossa Senhora do Rosário, Santana de Parnaíba
- Pároco paróquia São Francisco de Assis, Campo Limpo Paulista
- **Pároco paróquia São João Bosco, Jundiá (Atualmente)**
- Diretor Espiritual do Movimento Diocesano de Emaús por 6 anos (para jovens)
- **Diretor Espiritual seminário diocesano (curso de filosofia) (atualmente)**
- **Assessor Espiritual dos diáconos da diocese de jundiá (atualmente)**
- Coordenador de Presbíteros da Região VI
- Coordenador Pastoral da Região VI
- Secretário do FAIP (Fundo de Ajuda Inter Paroquial)
- Presidente do FAIP (Fundo de Ajuda Inter Paroquial)
- Conselheiro espiritual de duas Equipes de Nossa Senhora
- **Membro do conselho de presbíteros (atualmente)**
- **Membro do Condif (Conselho Diocesano de Formadores) (atualmente)**

Endereço de correspondência

Agnaldo Tavares Ribeiro
Avenida Benedito Castilho de Andrade, 1091
Bairro Eloy Chaves, Jundiaí SP
Cep 13212-070
Telefone 45824529



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 335

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.750

PROCESSO Nº 78.130

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pe. AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 02/03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de setembro de 2017.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.130

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.750, de autoria da **MESA**, que concede ao **Pe. AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

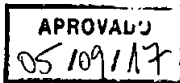
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao **Pe. AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.09.2017.



ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.130

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.675 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao **Pe. AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Padre AGNALDO TAVARES RIBEIRO** o título de Cidadão Jundiaense.

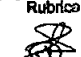
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).


GABRIEL MILEZI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
13/09/17 

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.750

Juntadas:

fls. 02/08 em 05/09/17 P.; fls. 09 em 06/09/17

Observações: